PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 48968/2021 (Proc. anexo nº 34643/2022).

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220210092100250

RECORRENTE: SICREDICOOMAMP – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MEMBROS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DAS CARREIRAS JURÍDICAS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM SÃO LUÍS/MA E MUNICÍPIOS

CIRCUNVIZINHOS

CNPJ: 05.545.390/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48822002

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO DE SOUSA FREITAS

ACÓRDÃO Nº 25/2023.

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Presidente do TAR

Sala das Reyniões, JOSE ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís-MA, 07 de

junho de 2023.

ANTONIO DE/SOUSA FREITAS

Relator

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANA RUTE ROCHA NUNES

OMAR FURTADO DE MATOS

Suplente

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.